



DECRETO MUNICIPAL Nº 215, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Revoga o Decreto Municipal nº 198, de 01 de outubro de 2021, que determina medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, determina:

CONSIDERANDO, que a irredutibilidade salarial é valor jurídico expressamente inscrito no inciso VI do art. 7º da Constituição da República, dispositivo voltado à inscrição dos direitos fundamentais a serem observados no âmbito das relações de trabalho;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, que a administração pode rever os seus atos a qualquer momento, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 198, de 01 de outubro de 2021, que determina medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação podendo ser revisto a qualquer tempo, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina